

ATA DE JULGAMENTO

Às nove horas, do dia vinte e um de julho de dois mil e quinze, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n.º 036/15, para recebimento e julgamento das propostas do Convite n.º 013/2015, referente prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e seus periféricos, da Secretaria de Saúde, deste município de Castanhal/Pa. Sendo que foram convidadas as seguintes empresas: PPF Com e Serv Eireli Me, LCB Pontes Eireli Me e Fábio José Penha Amaral 30763800287. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da CPL, foi solicitado os envelopes de habilitação e propostas financeiras das empresas licitantes presentes. Aberto o envelope de habilitação, repassou-se para os vistos de todos os presentes. Analisados os documentos apresentados, constatou-se o seguinte: LCB PONTES EIRELI-ME, em consulta ao sítio da SEFA sobre a autenticidade da Certidão de Regularidade de Natureza Tributária, verificou-se que a mesma estava com situação “cassada”, em virtude da mesma ser beneficiada pela Lei Complementar 123/2006, concedeu-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova certidão com situação regular. As demais licitantes tiveram seus documentos de acordo com o edital, sendo, portanto, consideradas de forma habilitadas no certame. Sendo assim, a Sra. Presidente argumentou a todos os presentes sobre a possibilidade de interpor recurso quanto a decisão desta CPL, sendo declinado tal decisão pelos presentes. Em ato contínuo, foi aberto os envelopes de propostas financeiras das licitantes, onde foi vistado pelos presentes e apresentado os seguintes valores globais: PPF Com e Serv Eireli Me – Valor Global R\$46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais), LCB Pontes Eireli Me – Valor Global R\$49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais) e Fábio José Penha Amaral 30763800287 – Valor Global R\$39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais). Analisando as propostas apresentadas, a Comissão constatou que todas as propostas estavam de acordo com o que rege o edital, sendo portanto, consideradas classificadas no certame, onde teve o menor preço global a Licitante Fábio José Penha Amaral 30763800287. Sendo assim, a Sra. Presidente considerou a Licitante Fábio José Penha Amaral 30763800287 vencedora do certame, argumentando a todos sobre a possibilidade de interpor recurso, sendo declinado tal decisão pelos presentes. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Antonia Tassila Farias de Araújo
Presidente da C.P.L.

PPF Com e Serv Eireli Me

Marinete do Socorro Rodrigues Gomes
Secretária da C. P. L.

LCB Pontes Eireli Me

Silvio Roberto Monteiro dos Santos
Membro da C.P.L

Fábio José Penha Amaral 30763800287